



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS**

**1 – DO OBJETO:**

Aquisição de itens de material permanente – Eletrodomésticos, Utilidades Domésticas e Outros -, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**2.1 – DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de materiais permanentes diversos (utensílios domésticos e outros), para o regular funcionamento dos Cartórios Eleitorais e Unidades da Sede, conforme informado no Memorando 319 (1358680) e na Planilha (1360175), elaborados pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio, Documento de Formalização da Demanda (1358687) e no Estudo Técnico Preliminar (1374076).

**2.2 – DO OBJETIVO:**

O objetivo da contratação é disponibilizar os equipamentos, de uso permanente, para a realização dos trabalhos nas dependências da Justiça Eleitoral, em atendimento ao interesse público, conforme solicitações feitas pelos responsáveis por Unidades (1359694) em resposta ao Ofício-Circular nº 07/2024 e Memorando nº 03/2024 da Diretoria Geral, bem como outras solicitações formuladas pelos usuários.

**3 – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO**

**3.1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:**

**3.1.1 – Especificações mínimas:**

**ITEM 01 – BEBEDOURO TIPO PRESSÃO (TORRE), CONJUGADO**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0328487**

**Descrição do Material:**

- Bebedouro tipo pressão, conjugado, para servir água potável filtrada e gelada;
- Gabinete produzido em aço Inox / chapa galvanizada;
- Acabamento externo: Pintura Epóxi ou Inox;
- Pia em aço inox;
- Refrigeração por compressor;
- Depósito de água em aço inox 304 ou superior;
- 03(três) saídas (uma para copo e duas para jato) em latão cromado ou aço- inox, com possibilidade de regulagem do jato d'água;
- Serpentina externa **ou** interna;
- Isolamento térmico;
- Dreno;
- Composto de filtro;
- Tensão de 127 volts ou bivolt;
- Altura do gabinete: de 90 a 120 cm;
- Altura do gabinete para crianças: de 55 a 80 cm;
- **Capacidade do reservatório: 1,2 a 5 L;**
- **Certificado pelo INMETRO;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 12 UNIDADES**

**ITEM 02 – FILTRO/PURIFICADOR DE ÁGUA****Código SIASG/CATMAT\*: BR0486359****Descrição do Material:**

- Filtro/purificador de água de bancada/sobrepor, fabricado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 344/2014, devendo atender, **no mínimo**, as seguintes características de Desempenho / Uso:
- **Eficiência energética:**
  - Consumo de Energia: até 14 Kwh/mês;
  - Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: 1,00 l/h;
  - Eficiência energética: até 0,15 Kw/l;
- **Eficiência em Melhoria da Qualidade da Água:**
  - Com Redução de Cloro Livre;
  - Retenção de Partículas: Classe C;
  - Sem Eficiência Bacteriológica;
- Capacidade de vazão: mínima de 40 L/h;
- Cor predominante do gabinete: branca, prata, cinza ou inox;
- Sistema de refrigeração por compressor;
- Tripla filtração;
- Eliminação de odores e sabores de cloro;
- Fornecimento de água: natural e gelada – o fornecimento de água filtrada (natural) deverá ser mantido mesmo em caso de falta de energia elétrica.
- Termostato;
- Com sistema/acessórios compatível para instalação na rede hidráulica;
- Ligação elétrica através de plug;
- Voltagem: 127V ou Bivolt;
- **Certificado pelo INMETRO;**
- **Selo Procel / PBE – Programa Brasileiro de Etiquetagem;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 20 UNIDADES****ITEM 03 – REFRIGERADOR****Código SIASG/CATMAT\*: BR0393338****Descrição do Material:**

- Refrigerador, 2 portas, com capacidade bruta total de 330 a 382 litros;
- Frost-free;
- Luz interna;
- Cor branca;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- **Selo PROCEL / eficiência energética “A”;**
- **Certificado pelo INMETRO;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 09 UNIDADES****ITEM 04 – FORNO DE MICRO-ONDAS****Código SIASG/CATMAT\*: BR0402161****Descrição do Material:**

- Forno micro-ondas, com capacidade entre 28 a 32 litros;
- Prato giratório;
- Tensão de 127 V;
- Cor predominante: branca ou inox;
- **Selo PROCEL / eficiência energética “A”;**
- **Certificado pelo INMETRO;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 12 UNIDADES**

**ITEM 05 – FORNO ELÉTRICO****Código SIASG/CATMAT\*: BR0617606****Descrição do Material:**

- Forno Elétrico, tipo bancada;
- Capacidade entre 70 a 80 litros;
- Funções mínimas: Assar e Dourar;
- Painel de controle: Mecânico;
- 1 ou mais prateleiras/grelhas;
- Cor predominante: branca ou inox;
- Revestimento interno que facilite a limpeza;
- Temporizador;
- Controle de temperatura;
- Luz indicadora de funcionamento e luz interna;
- Pés antiderrapantes;
- Porta com visor;
- Tensão de 127 V;
- Potencia mínima de 1700w;
- **Selo PROCEL / eficiência energética “A”;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE****ITEM 06 – FOGÃO A GÁS COM 04 QUEIMADORES****Código SIASG/CATMAT\*: BR0248235****Descrição do Material:**

- Fogão a gás, convencional, em chapa de aço;
- 04 (quatro) queimadores;
- Tampa em vidro temperado;
- Forno autolimpante com visor na porta;
- Mesa sobreposta em inox;
- Acendedor elétrico;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- Cor predominante: branca;
- **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE / INMETRO – Portaria nº 400/12) / eficiência energética “A”;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 06 UNIDADES****ITEM 07 – FRAGMENTADORA DE PAPEL****Código SIASG/CATMAT\*: BR0402337****Descrição do Material:**

- Fragmentadora de papel, inclusive com Clipes ou Grampo (tipo escritório);
- Capacidade de corte: no mínimo 10 folhas por vez (75gr/m<sup>2</sup>);
- Abertura de inserção do papel de no mínimo 220mm;
- Nível de segurança mínimo (de acordo com o padrão internacional DIN 66399): 3;
- Ciclo de funcionamento contínuo, sem necessidade de parada para resfriar o motor, de, no mínimo, 10 minutos;
- Acionamento através de botão e sensor de papel;
- Reversão manual;
- Capacidade do cesto de, no mínimo, 20 litros;
- Potência mínima: 250W;
- Ruído (db) máximo: 65db;
- Alimentação: 110V ou bivolt;
- **Garantia mínima, do fabricante, de 06 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 11 UNIDADES**

**ITEM 08 – LIQUIDIFICADOR****Código SIASG/CATMAT\*: BR0401003****Descrição do Material:**

- Liquidificador com 3 velocidades (mínimo);
- Função pulsar / autoclean;
- Cor predominante da base: branca, inox ou preta;
- Copo em plástico ou acrílico, com capacidade útil entre 1,5 e 2,2 litros;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- Potência do motor: 450W (mínima);
- **Com Certificação do INMETRO / Selo de Ruído cat. até 3;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 07 UNIDADES****ITEM 09 – CAFETEIRA ELÉTRICA****Código SIASG/CATMAT\*: BR0463063****Descrição do Material:**

- Cafeteira Elétrica com capacidade para, no mínimo, 20 xícaras;
- Material: plástico ou aço;
- Capacidade da Jarra: máxima de 1,5 L;
- Placa de aquecimento;
- Jarra de vidro;
- Cor branca, preta, inox ou bege;
- Voltagem: 110/127V ou bivolt;
- Registrado ou Homologado ou Certificado pelo INMETRO;
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 03 UNIDADES****ITEM 10 – CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO AMPLIFICADA****CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0326937****Descrição do Material (Especificações mínimas):**

- Caixa Amplificada
- Canal para Microfones e/ou Instrumentos – P10
- Canal para USB e auxiliar - RCA
- Alto Falante: Tweeter ou Woofer ou Ativo
- Potência mínima: 100W
- Função: Bluetooth
- Controle de graves e agudos
- Alça para transporte
- Sem luzes de Led
- Tensão: 110V ou Bivolt
- Dimensões:

Altura: 50 a 100cm

Largura: 25 a 50cm

Profundidade: 20 a 50cm

- Peso máximo: 15kg

- **OBS.: Item incluso: Microfone Simples ou Duplo para Caixa Amplificada, compatíveis com a Caixa ofertada.**

- **Garantia da caixa: mínima de 06 (seis) meses contra defeito de fabricação.**

**QUANTIDADE: 02 UNIDADES****ITEM 11 – SUPORTE PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA, REFRIGERADO**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0463069****Descrição do Material:**

- Suporte com capacidade para garrafão de 20 L;
- Fabricado em plástico resistente OU metal;
- Instalação em mesa ou bancada;
- Serve água Natural e Gelada;
- Refrigeração eletrônica;
- Potência mínima: 50 Watts;
- Voltagem: 110V ou Bivolt;
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 03 UNIDADES****ITEM 12 – SANDUICHEIRA ELÉTRICA (MISTEIRA)****Código SIASG/CATMAT\*: BR0486252****Descrição do Material:**

- Sanduicheira com gabinete com proteção térmica;
- Chapas antiaderentes;
- Capacidade para 2 pães;
- Luz piloto;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- Cor predominante: branca, inox ou preta;
- Manual em português;
- Certificado pelo INMETRO;
- **Garantia mínima de 03 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 13 UNIDADES****ITEM 13 – ESCADA DE ABRIR****Código SIASG/CATMAT\*: BR0245942****Descrição do Material:**

- Escada de abrir;
- Material: Alumínio;
- Quantidade de degraus: 03;
- Pés antiderrapantes;
- Capacidade para 120 kg;
- **Garantia mínima de 12 meses.**

**QUANTIDADE: 14 UNIDADES****ITEM 14 – ESCADA DE ABRIR****Código SIASG/CATMAT\*: BR0607557****Descrição do Material:**

- Escada de abrir;
- Quantidade de degraus: 07 a 08;
- Material: Alumínio;
- Pés antiderrapantes;
- Capacidade para 120 kg;
- **Garantia mínima de 12 meses.**

**QUANTIDADE: 03 UNIDADES****ITEM 15 – CESTO PARA LIXO****Código SIASG/CATMAT\*: BR0260881**

**Descrição do Material:**

- Cesto para lixo, sem tampa;
- Material: Plástico / Polipropileno;
- Cor: preta;
- Capacidade: 12 a 15 litros;
- **Garantia mínima de 90 dias.**

**QUANTIDADE: 03 UNIDADES****ITEM 16 – LIXEIRA INOX, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL****Código SIASG/CATMAT\*: BR0414415****Descrição do Material:**

- Material: Inox;
- Cesto/balde interno em polipropileno, removível;
- Tampa com acionamento por pedal;
- Capacidade: 12 a 15 litros;
- Corpo (cilíndrico) e tampa em aço inox;
- **Garantia mínima 12 meses**

**QUANTIDADE: 12 UNIDADES****ITEM 17 – CIRCULADOR DE AR****Código SIASG/CATMAT\*: BR0453262****Descrição do Material:**

- Circulador de ar com estrutura plástica;
- Grade frontal removível para a limpeza das pás;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- Cor predominante: branca, preta ou bege;
- Hélice com diâmetro de, no mínimo, 30cm;
- Botão de controle de velocidade com, no mínimo, 02 velocidades diferentes;
- Quantidade mínima de 03 pás em material plástico;
- Possibilidade de regulagem ou direcionamento do ar;
- Certificado pelo INMETRO / Selo PROCEL;
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 03 UNIDADES****ITEM 18 – VENTILADOR, TIPO COLUNA / PEDESTAL****Código SIASG/CATMAT\*: BR0312418****Descrição do Material:**

- Ventilador de ar oscilante, tipo coluna/pedestal, 50 cm ou 60 cm, com estrutura metálica;
- Grade removível para a limpeza das pás;
- Cor predominante: branca, cinza, preta ou bege;
- Potência: mínima de 145w;
- Controle de Velocidade: Botão de controle de velocidade com, no mínimo, 03 velocidades diferentes **ou** rotativo;
- Quantidade mínima de 03 pás em material plástico;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- Ajuste de inclinação;
- Certificação INMETRO / Selo PROCEL;
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 12 UNIDADES****ITEM 19 – SMART TV LED, 32 POLEGADAS**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0443966****Equipamento**

- Informar, obrigatoriamente, a marca e modelo do equipamento;

**Características**

- Tecnologia de exibição por cristal líquido com iluminação por LED;
- Tela 100% plana, não sendo aceitas TVs com tela curva;
- Tamanho da tela de 32 polegadas de diagonal;
- Sistema operacional embarcado, com loja dispendo de aplicativos;
- Resolução Full-HD (1920x1080);
- 2 conexões HDMI;
- 1 porta USB;
- Conexão à rede por cabo (Ethernet) e por Wifi;
- Som estéreo com potência de 20W;
- Controle remoto sem fio;
- Tensão de entrada de 100 a 240V (bivolt automático);
- Manuais e documentação em português.

**Garantia, Assistência Técnica e Prazos**

- O equipamento deve possuir **garantia de 01 ano**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE****ITEM 20 – SMART TV LED, 40 a 43 POLEGADAS****Código SIASG/CATMAT\*: BR0412075****Equipamento**

- Informar, obrigatoriamente, a marca e modelo do equipamento;

**Características**

- Tecnologia de exibição por cristal líquido com iluminação por LED;
- Tela 100% plana, não sendo aceitas TVs com tela curva;
- Tamanho da tela de 40 a 43 polegadas de diagonal;
- Sistema operacional embarcado, com loja dispendo de aplicativos;
- Resolução Full-HD (1920x1080);
- 2 conexões HDMI;
- 1 porta USB;
- Conexão à rede por cabo (Ethernet) e por Wifi;
- Som estéreo com potência de 20W;
- Controle remoto sem fio;
- Tensão de entrada de 100 a 240V (bivolt automático);
- Manuais e documentação em português.

**Garantia, Assistência Técnica e Prazos**

- O equipamento deve possuir **garantia de 01 ano**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE****ITEM 21 – SMART TV LED, 65 A 75 POLEGADAS****Código SIASG/CATMAT\*: BR0458905****Equipamento**

- - Informar, obrigatoriamente, a marca e modelo do equipamento;

**Características**

- Tamanho da Tela: Entre 65 e 75 polegadas;
- Tipo de Tela: LED com resolução mínima de 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels);
- Taxa de Atualização: Mínimo de 60 Hz, preferencialmente 120 Hz para maior fluidez;

**▪ Conectividade:**

Entradas: Mínimo de 2 entradas HDMI; 2 entradas USB; 1 entrada de áudio/vídeo (composite); 1 entrada de rede LAN (RJ-45);

Conexões sem fio: Wi-Fi integrado e Bluetooth para conexão com dispositivos sem fio;

- Compatibilidade: Capacidade de espelhamento de tela (screen mirroring) e suporte a sistemas de apresentação sem fio;
- Sistemas de Áudio: Alto-falantes integrados com potência mínima de 20W e suporte a tecnologias de áudio surround (Dolby Digital ou similar);
- Sistema Operacional: Smart TV com sistema operacional atualizado (ex.: Android TV, Tizen, WebOS ou equivalente), permitindo acesso a aplicativos como Zoom, Teams, YouTube e navegadores de internet;
- Consumo de Energia: Eficiência energética classe A ou superior;
- Acessórios Inclusos: Controle remoto, suporte para fixação em parede (com parafusos e buchas), e cabos necessários (HDMI, energia, etc.);

- **Garantia: Mínimo de 12 meses com assistência técnica no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

**ITEM 22 – ASPIRADOR DE ÁGUA / PÓ**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0473524**

**Descrição do Material:**

- Função sopro;
- Filtragem tripla;
- Saco coletor de pó;
- Motor com potência de, no mínimo, 1400W;
- Voltagem: 127V ou Bivolt;
- Raio de ação/alcance: 6,0m;
- Comprimento do cabo elétrico: 3,2m;
- Capacidade total: mínimo de 18 Litros (10 Litros úteis);
- Protetor térmico;
- Suporte para o cabo elétrico;
- Interrupção de sucção (para de funcionar ou desliga quando o barril estiver cheio);
- Acompanha: tubo prolongador, mangueira e bocais para pisos, cantos e frestas.
- **Garantia mínima de 01 ano.**

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

**ITEM 23 – PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0322346**

**Descrição do Material:**

- Voltagem máxima: 20 V;
- Rotação mínima de 1.750 rpm;
- Tamanho do mandril: 1/2";
- Bateria de 2Ah;
- Acompanha 1 carregador bivolt;
- **Garantia mínima de 01 ano.**

**QUANTIDADE: 04 UNIDADES**

**ITEM 24 – CARRINHO, TIPO PLATAFORMA, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS**

**CÓDIGO CATMAT/SIASG\*: BR0251216**

**Descrição do Material:**

- **CARRINHO** em aço para transporte de material;
- Modelo plataforma, com 1 aba;
- 04 (quatro) rodas maciças, sendo 2 (duas) fixas e 2 (duas) giratórias;

- Medidas: Altura (com a aba) = 100cm; Largura = 60cm; Comprimento = 100cm (as medidas podem variar em até 5cm);
- Capacidade para 400kg;
- **Garantia mínima de 12 meses.**

**QUANTIDADE: 02 UNIDADES**

### **ITEM 25 – MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0481450**

**Descrição do Material:**

- Potência mínima: 1.200w;
- Voltagem: 220v;
- Impactos por minuto mínimo: 4.200 ipm;
- Peso aproximado: 5kg;
- Função: perfurador e rompedor;
- Perfuração em madeira, concreto e aço;
- **Garantia mínima de 01(um) ano.**

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

### **ITEM 26 – PLAINA ELÉTRICA**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0220735**

**Descrição do Material:**

- Potência mínima: 650 w;
- Velocidade mínima: 16.000 rpm;
- Profundidade Máxima de Aplainamento: 2mm;
- Largura Máxima de Aplainamento: 82mm;
- Tensão: 127 v;
- **Garantia mínima de 01(um) ano.**

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

### **ITEM 27 – ESMERILHADEIRA ANGULAR**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0220250**

**Descrição do Material:**

- Potência mínima de 1200w;
- Rotação mínima de 11.000 rpm;
- Diâmetro do disco: 5 pol.;
- Tensão 127 v;
- **Garantia mínima de 01 ano.**

**QUANTIDADE: 02 UNIDADES**

### **ITEM 28 – CARRINHO ARAMADO**

**CÓDIGO CATMAT/SIASG\*: BR0364679**

**Descrição do Material:**

- **CARRINHO ARAMADO** em aço galvanizado ou alumínio, “tipo Supermercado”;
- Com 01 cesto;
- Capacidade mínima para 130 litros;
- Sem estrado;
- Rodas traseiras: rodízios fixos entre 04" e 6”;

- Rodas dianteiras: rodízios giratórios entre 4" e 6";
- Material das rodas: polipropileno ou poliuretano ou revestidas em borracha termoplástica;
- **Garantia mínima de 6 (seis) meses.**

**QUANTIDADE: 02 UNIDADES**

### **ITEM 29 – LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0383071**

#### **Descrição do Material:**

- Compatível com copos descartáveis de 200 ml;
- Corpo em chapa de aço inox ou plástico polipropileno, base e tampa em plástico injetado;
- Com quatro compartimentos para copos de água, formados por tubos de polipropileno ou poliestireno;
- Altura 50 a 60 cm;
- Formato redondo;
- **Garantia mínima de 06 meses.**

**QUANTIDADE: 02 UNIDADES**

### **ITEM 30 - ESTRADO MODULAR**

**CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0260527**

#### **Descrição do Material:**

- Estrado modular, material polipropileno;
- Dimensões: comprimento = 50cm; largura = 50cm; altura = 05cm (a altura pode variar em até 0,5cm);
- Cor café, preto, marrom ou azul;
- Capacidade de carga até 1 tonelada;
- Antiderrapante;
- Com aberturas;
- Com encaixe modular;
- **Garantia mínima de 06 meses.**

**QUANTIDADE: 300 UNIDADES**

\* Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.

## **4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1 – PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1.1** – O prazo de entrega dos materiais será de **até 30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

### **4.2 – LOCAL DE ENTREGA:**

**4.2.1** – A entrega do material será feita na Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES.

**4.2.2** – O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, montagem, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

### **4.3 – RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.3.1 – Recebimento Provisório:** No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**4.3.2 – Recebimento Definitivo:** Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

**4.3.2.1** – O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

**4.3.3** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4.4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- b) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, se cabíveis;
- c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;
- d) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

#### **4.5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Retirar ou receber a nota de empenho/assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido em Edital, mantendo todas as condições de habilitação nele existentes;
- b) Entregar o produto no prazo estipulado no item 4.1, deste Termo de Referência;
- c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;
- d) Entregar o material na Seção de Almojarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.
  - d.1) constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido na letra “b” ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.
  - d.2) retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo.
- e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, **atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras)**, observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;
- f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;
- g) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente atualizadas, tanto no ato da entrega dos materiais quanto no ato do pagamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura;
  - g.1)** A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;
- h) Manter a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório;
- i) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;
- j) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados.

### **5 – MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

#### **5.1 – FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

O objeto entregue deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

#### **5.2 – INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:**

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção previstos para a presente contratação. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

#### **5.3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**5.3.1** – O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

**5.3.2** – Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas; nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
d) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

Obs.: como substituição, deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes de seu aceite definitivo, seja a troca de parte ou de todo o material/equipamento entregue, seja, conforme o caso, alguma correção que envolva apenas o serviço de montagem ou instalação que componha o objeto.

**5.3.3** – O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição do objeto, caracterizará a inexecução total da obrigação.

**5.3.4** – Excepcionalmente, após esse prazo (5.3.3), e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

**5.3.5** – A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensej-la.

**5.3.6** – A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**5.3.7** – Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

**5.3.8** – As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

**5.3.9** – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

**5.3.10** – A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

**5.3.11** – A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

**5.3.12** – Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida.

II – As peculiaridades do caso concreto.

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**5.3.13** – Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**5.3.14** – No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**5.3.15** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **6 – PAGAMENTO**

### **6.1 – PRAZO DE PAGAMENTO:**

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei N° 14.133/2021.

### **6.2 – CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

**6.2.1** - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

**6.2.2** – O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

**6.2.3** - Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

**6.2.4** - A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF n° 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

**6.2.5** - A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

**6.2.6** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## **7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **7.1 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

**7.1.1** – O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.

### **7.2 – MARGEM DE PREFERÊNCIA:**

Não se aplica a atual contratação.

## **8 – PREÇO ESTIMADO**

<b>Item</b>	<b>Valor Total Estimado do item (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>13.524,00</b>
<b>02</b>	<b>16.370,00</b>
<b>03</b>	<b>25.157,43</b>
<b>04</b>	<b>7.611,00</b>
<b>05</b>	<b>972,00</b>
<b>06</b>	<b>4.664,88</b>

<b>07</b>	<b>14.391,63</b>
<b>08</b>	<b>1.044,89</b>
<b>09</b>	<b>593,46</b>
<b>10</b>	<b>1.598,00</b>
<b>11</b>	<b>1.493,91</b>
<b>12</b>	<b>1.231,36</b>
<b>13</b>	<b>1.624,00</b>
<b>14</b>	<b>825,90</b>
<b>15</b>	<b>48,69</b>
<b>16</b>	<b>1.416,00</b>
<b>17</b>	<b>834,00</b>
<b>18</b>	<b>3.021,84</b>
<b>19</b>	<b>1.028,50</b>
<b>20</b>	<b>1.399,00</b>
<b>21</b>	<b>3.206,51</b>
<b>22</b>	<b>402,00</b>
<b>23</b>	<b>3.484,44</b>
<b>24</b>	<b>2.527,00</b>
<b>25</b>	<b>767,00</b>
<b>26</b>	<b>475,90</b>
<b>27</b>	<b>718,42</b>
<b>28</b>	<b>1.210,58</b>
<b>29</b>	<b>521,80</b>
<b>30</b>	<b>9.675,00</b>

## **9 - DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**9.2** - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**9.2.1** - O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

**9.3** - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**9.4** - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **PROGRAMA DE TRABALHO**

02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>				
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa				
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
Itens 01 a 06, 08, 09, 11, 12, 17, 18 e 22	Item 07	Itens 10, 19 a 21	Itens 13 a 16, 24 e 29	Itens 23, 25 a 28 e 30
449052 - Equipamentos e material permanente				
12 - Aparelhos e utensílios domésticos	32 - Maquinas e equipamentos gráficos	33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	38 - Maq., ferramentas e utensílios de oficina
<b>PLANO INTERNO</b>				
INV PERMAN				

## 11 – DA LEI Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

**11.1** - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**11.2** - Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

## 12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1** - Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **BENTO ASTORI, Chefe de Seção**, em 21/05/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1385405** e o código CRC **D491B9DF**.